

# A Cidade de Ytú

ORGAN HEBDOMADARIO

ANNO VI

ASSIGNATURAS  
Para a cidade, anno, 10\$000—Semestre 5\$000  
SCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA  
156—Rua da Palma—56

DOMINGO, 14 DE AGOSTO DE 1898

ASSIGNATURAS  
Para fóra, anno, 12\$000—Semestre, 6\$000  
Anuncios pelo preço que se convencionar  
Secção Livre, linha 200 rs.—Edital, 300 rs.

N. 389

Editor—Francisco Kiehl

## Aviso

Mais uma vez pedimos aos amigos que encarregaram-se de proceder a cobrança das assignaturas de fóra o obsequio de nos remetterem as importancias recebidas e a lista das pessoas que negaram-se ao pagamento de suas assignaturas.

Tambem avisamos que d'ora em diante só acceptaremos assignaturas para fóra quando as mesmas forem pagas adiantadamente.  
Ytú, 3 de Agosto de 1898.

## IV

## Belleza e Genio

«O sentimento é o motor dos actos, sem elle não ha exteriorisação da idéa, sendo assim se deprehendo qual o valor, que na vida social incumbe ao caracter do individuo.» J. M. Fragozo (Do Genioide alitrico, pp. 261, 1890)

Percorrendo a historia da Humanidade, desde sua aurora até a idade actual, vemos sempre serem grandes progressos, aquelles que significaram uma conquista mais para a perfectibilidade, para o bem.

E' pois em uma doutrina, tendo o sentimento como força, como fundamento do amor, como lemma a caridade, que encontraremos o facho radiante, a luz de razão, que nos guie e conduza á perfeição.

Qual é essa doutrina de amor, de fé, de esperança, de caridade (nunc autem ment fides, spes, charitas, tria hæc: major autem horum est charitas) (1), sinão a religião de Jesus Christo, que nos ensinou a verdade eterna e proclamou a a face da terra?

Assim só depois de Christo vemos surgir para a Humanidade o verdadeiro caminho que a levará á Perfeição.

Quão eloquentes não luzem essas estrellas de pureza evangelica, que todos veneramos e adoramos como as mensageiras pacificas dos ideaes divinos na terra!

Essas fulgurações celestes do genio da Humanidade, que se traduziram em tão bellos e puros exemplares na Christandade, devem servir-nos de espelhos, onde remiremos nossa alma, procurando aperfeiçoal a á imagem dellas.

Não é nosso intuito folhear aqui uma a uma as paginas illuminadas da Humanidade pelo sopro da Divina Verdade, mas tão somente em ligeiros esboçetes, em leves e rapidos toques traçar alguns quadros, que se assemelhem tanto quanto possível aos modelos mais pujantes, mais vibrantes, dominando até hoje na memoria dos povos a acção do tempo que tudo destrõe e corrompe, menos a verdade, que é eterna, imperecível.

Seja-nos relevada a fraqueza de nossa arte, a mesquinhez de nosso talento, mas si a mão do artista é imperfeita, si o molde é defeituoso, onde vase a materia fundida, si mesquinha e fraca é nossa obra, não deixa elle de ser uma força, porque nasce da convicção: e a convicção é uma força directriz do Progresso.

Deixamos resolutamente de estudar aqui os typos do que se chama genio no homem para tão exclusivamente appellar á vida da memoria alguns retratos de mulheres, que mais deixaram cunhadas sua personalidade, como manifestações da virtude; para patentear, realçar mais, como as sombras destacam a imagem delineada, mostraremos quaõ vá é a gloria daquellas que só brilharam pelo fausto opulento da belleza corporal e se esvaíram já, quasi de todo, da memoria da humanidade, porque não trouxeram pedra alguma, que concorresse a architectar o caracter della.

Estes seres adoraveis de pureza, de piedade, de caridade, como estão gravados nos corações de todos, até do mais indomito mortal, como são elles os ideaes, que nos apontam a vereza luminosa da verdade, não se offuscando nos raios que ella espandem, dando-lhe mais fulgores, e perdurando assim até a consummação dos seculos!

Levantemos a cortina e desfillemos conantes por diante desses quadros, que a Humanidade traçou para nossa Edificação.

Quem conserva de Helena, a peregrina formosura, sinão a vaidade perdida da Grecia, que nesse ideal de belleza, fragil e fugaz acorrentou sua Gloria, concretizando nella sua nacionalidade? Vede a agora aquella outra Helena, a santa rainha, tambem Grega, no fim da vida agitada, movida pelo ideal do bem, tornando-se a fiel guarda do Santo Sepulcro. Aquella varre-se da memoria, do coração da Humanidade, onde nunca habitou, esta mais se engrandece nelle pelo ideal de Fé que representa.

Semiramis nasceu em regia e aurea purpura, envolvida pela belleza, e a gloria das batalhas baleja-a sobre a fronte, mas comparai-a a Belkiss, á admiravel rainha de Sabá, aspirando o perfume longinquo, que a sabedoria de Salomão derramava sobre a terra, vindo de longinquas regiões em longas jornadas, rodeada dos esplendores do Oriente, trescalante de perfumes e offuscante de belleza e pedrarias, ofertar estes dous mesquinhos da terra ao Rei, Sabio.

Como nol o conta a Sagrada Escripura «tudo o que ella tinha no coração» offerece Belkiss a Salomão, que em troca dá-lhe os thezouros de sua sabedoria, exclamando ella então: «Felizes teus subditos, felizes teus servos, que sempre estão diante de ti e podem ouvir-te sem cessar. Bemdito seja o Deus que ama bastante Israel com um eterno amor para lhe dar um rei tal como tú.» (2)

Qual das duas resplandece mais a vossos olhos, si Semiramis, si Belkiss?

Como não se apagarão dos corações essa flor de volupia e perfeição, que foi a Sulamite, a esposa de Salomão, si não a tivesse elle eternizado nas estrophes inflammadas do Cantico dos Canticos?

Cleopatra, a tragica rainha que arrastou de seu carro triumphal de mulher bella os mantos dos Reis e dos Cesares, sendo ferida em seu orgulho de estabta incorruptivel, que a todos corrompia, entrega o seu seio de jaspe e rosa á vil e asquerosa serpente.

Como foi vã sua gloria de belleza, assim foi sua morte.

Quanto brilha ao seu lado esplendorosa a fronte de Esther, essa rainha pelo throno, pela belleza e mais que tudo pelo coração, cujo heroico e piedoso amor foi a salvação do povo de Israel!

Olhai para a adoravel expressão de Rebecca, essa mãe amorosa, de quem se diz: «Suas flores são fructos de honra e honestidade.» (3)

Rachel é a virgem amada com um inquebrantavel amor; Debora e Judith são as incarnações heroicas da Patria, na hora do perigo, no momento do combate; Abigail é a esposa virtuosa. Todas brilham, mas dentre ellas não vedes ressaltarem da galeria, aureoladas: Respha e a «Mãe dos Machabeus»?

Respha, mulher de um rei, guardando, durante seis mezes, os despojos de seus filhos crucificados, ao acite dos ventos e das chovas, defendendo-os contra o covarde ataque dos animaes embuçados nas trevas da noite e não os abandonando até que guardem a paz da sepultura, traz a coroa sublime do amor indomavel de mãe.

E esta «Mãe dos Machabeus» teve a inaudita coragem de exhortar seus filhos, de incutir-lhes o animo, que fallecia lhes para o supplicio, e, depois de velos um por um victimas de sua fé, soffre tambem o martyrio; essa mãe admiravel não vos illumina o coração a vós todas, oh mães?

Lucrecia, nos peridos tormentos da realza de Tarquinio, fundamentando a Republica Romana pela voz de Bruto com o sangue, que esfumava do punhal por ella cravado no seio para lavar sua honra manchada pelo desvario de um principe orgulhoso e vil, transparece como o typo immaculado da honra e da fidelidade conjugal.

Cornelia, a «mãe dos Gracchos», aquella, a quem sendo perguntado por uma amiga, onde estavam suas joias, seus thezouros, aponta-lhe os filhos e diz: «esta é a minha riqueza, que amamento para a Patria», ficará eternamente na memoria dos homens como a incarnação da Patria.

Quando em Roma, visitei a admiravel egreja, onde repousa S. Cecilia, a virgem que immolou sua existencia á fé que abraçara, que, nascida na opulencia, preferiu morrer pela religião.

A piedosa tradição reza que, multos seculos depois de enterrada a padroeira dos musicos, foi seu corpo encontrado perfeito, rescendendo suave perfume e

por essa occasião um genial artista burlou no marmore o admiravel alto relevo de seu tumulo por abaixo do altar-mór.

A egreja foi edificada pela piedade christã no lugar mesmo, onde foi asphyxiada e depois degollada S. Cecilia. Ve-se ainda hoje um maravilhoso quadro, que o tempo vai consumindo, na sala de banho, lugar do supplicio e hoje capella, representando a angelica Cecilia de mãos erguidas, o corpo rojado por terra, tendo o carrasco o cutello levantado sobre o collo, já a meio decepada.

S. Cecilia tem em Roma uma das mais sublimes composições de Raphael, dedicada á musica.

Apaguem se embóra essas obras primas em que o genio perpetua a virtude, esta viverá sempre no coração daquelles, que como essa flor de virgindade, S. Cecilia, sabem cultivar a em sua alma.

Attila invade a França, ameaça com sua tempestuosa caudal de homens derruir Paris: S. Geneveva, a humilde virgem de Nanterre, affasta-o e salva sua Patria. Sua fé, sua caridade são as pedras angulares da monarchia franca, sua dedicação livra da peste e da fome a Paris, assediada por Childerico. A veneração dos filhos de Paris ainda até hoje perdura por S. Geneveva, sua padroeira, cujos restos mortaes conservam em sarcophago de prata, que aos fieis e visitantes maravilha por sua riqueza e delicada cinzeladura.

Como flores mais rescentes de um mystico jardim, onde a virtude é a seiva e Deus a luz e o calor, se alteiam duas mulheres, duas rainhas, duas mães, duas esposas, duas filhas, duas irmãs, duas santas, que viverão gravadas para toda a eternidade nas paginas luzentes da Humanidade, como flores purissimas de amor, dedicação, honra, caridade, candura, fé e força.

Uma reina na Hungria, outra em Portugal; uma é S. Izabel, de Hungria e outra é S. Izabel de Portugal. Dir-se ia que foram ambas nascidas para no seio da media idade imprimirem na fronte da Humanidade o sello divino da Caridade.

Parece predestinação deste nome, que todos os corações adoram e tantos povos abençoam em S. Izabel, a virtuosa esposa, a mãe do precursor de Christo; a Hungria venera a Izabel de Thuringia; Portugal a Izabel, mulher do rei D. Diniz; a Hespanha a Izabel, a Catholica, que abre a Colombo o caminho da America e faz a hegemonia hespanhola e a Inglaterra a Izabel, a Grande, que firma a supremacia de sua raça no seculo aureo de sua Patria.

Izabel, de Hungria é o exemplo o mais puro, o mais perfeito de virtude e humildade christã; modelo de filha, de noiva modesta e encantadora, esposa perfeita, mãe, carinhosa e exemplar, soberana poderosa mais pelos seus dotes da alma do que por seu augusto poderio; depois viuva cruelmente opprimida, humilde e austera penitente, irmã de caridade, esposa fervorosa e favorecida de Jesus.

Desde a infancia S. Izabel mostrou os dotes purissimos de sua caridade, dando aos pobres tudo quanto tinha. Sua meninice se passa em meio dos mais piedosos exercicios christãos e esta fé sustentou-a durante sua orphandade; como o diz um de seus biographos «Como o lyrio entre espinhos, a innocente Izabel florescia e germinava no meio das amarguras e derramava em torno della o doce e fragante perfume da paciencia e humildade.»

Emquanto provinha aos deveres de esposa desvelava se pelos filhos, desprezava sem vaidade as pompas, as galas do throno, não deixando por isso de servir aos seus deveres de rainha.

Mas onde se exerce a influencia de S. Izabel, de Hungria, é na esmola, na caridade, é a padroeira dos pobres, tal ainda é hoje seu titulo de gloria na veneração da Humanidade. Izabel baixava á choupã do pobre, acautelava-lhe o corpo despido e a alma afflicta; descia ao abrigo da mãe desamparada e recebia-lhe o filho, que criava e abençoava.

Os leprosos della recebiam cura e consolo e uma vez depois de os haver tractado, prostrada humildemente diante dellas beija suas chagas e para elles edifica hospitaes (Leprosos hospitio suscipiens, manus eorum et pedes osculabatur. Curandis autem et alendis pauperibus insigne xenodochium construxit).

Quem não conhece o admiravel retrato da mulher forte do Salomão? Izabel realisou o em sua plenitude, dando-lhe a graça, a humildade da religião de Jesus.

Quanto é edificante sua coragem, sua força, sua piedade durante sua viuvez;

esta mulher que morre aos vinte e quatro annos rasgou um sulco mais fecundo no seio da terra, onde semeou os fructos de sua caridade, do que gerações inteiras de homens.

Esta alma tão pura, tão simples, tão candida, purificada ainda pelos soffrimentos abandonou a terra no meio das mais edificantes provas de piedade.

No dia de sua morte a virgem em contemplação na egreja do hospital, que fundára, dedicado a S. Francisco de Assis. Della irradiava um resplendor suave de luz, as lampadas do altar da Virgem brilhavam como diamantes engastados em luz; a Virgem Maria sorria de sua boca em mystico e resplendente sorriso e Izabel a pouco se soerguendo do chão foi confundir-se na aureola divina de luz, espargindo mais luz do que as lampadas, brilhando como diamantes engastados em luz.

Este extase durou até que evolou-se sua alma, do toco abrigo de seu corpo, embalsamou os seculos com o perfume de suas flores de caridade.

A piedade ergueu-lhe magnificos templos, mas que consagração mais pura po dia S. Izabel receber do que essa de seu nome a uma flor, pequena e humilde, da qual disse S. Francisco de Salles: «Esta flor fecha o calice ao cair da noite, como Izabel sabia fechar a alma a todo quanto não era um raio da graça e da luz do Alto.»

Que referir de S. Izabel, de Portugal, que já o não tenha dito de S. Izabel, de Hungria, sua tia e madrinha? são duas almas irmãs.

Izabel de Portugal, foi rainha, mãe, esposa, filha e irmã exemplar; sua caridade se exerceu da mais larga forma, praticando os preceitos do Evangelho: fundou hospitaes, soccorreu as mães desamparadas, criou conventos.

Como é grata na memoria dos povos sua caridade, que a faz a «mãe dos pobres» e ficou eternizada no purissimo milagre das rosas.

Quereis que vol o conte?

Um dia que S. Izabel descia, acompanhada por uma de suas aias, invio e rude caminho, vergando ao peso dos presentes que levava para seus pobres, subito depára com seu marido, de volta da caça. «O que levais ahí? lhe pergunta o rei, admirado, vendo-a assim pendida ao peso de seu fardo, e tomando de seu manto procura lorigar, o que ella confusa, cerrava de encontro ao seio, e eis que as mais bellas, as mais perfumosas, brancas e vermelhas rosas de seu regaço cabem, embalsamando os ares. (Pecunias pauperibus distribuendas, ut Regem laterunt, hiberno tempore in rosas convertit). Apanhando uma rosa o Rei a conserva a vida inteira, como o coração da Humanidade conserva a flor de sua caridade.

S. Izabel, de Hungria e S. Izabel, de Portugal foram os prototypos da caridade christã e muitos seculos temos-lhe caminhar para que seu exemplo, se difundindo na Humanidade pela mão piedosa de S. Vicente de Paula, se manifeste em nossa epoca nessas flores de modestia, humildade, dedicação e caracter que são as «irmãs de caridade», cuja ordem elle fundou.

Sobre esta luz mítica de verdade, de pureza, de fé, cerremos a cortina e recolhidos em nossos corações procuremos fazer fructificar nelles estes dotes, que mais glorificam aos olhos de Deus que todas as vaidades, das vaidades da terra (Vanitas vanitatum, disse o Ecclesiastes, vanitas vanitatem et omnia vanitas). Eccl. II v. 2.

Continua.

Dr. J. M. FRAGOZO.

(1) S. Paulo, Ad Cor. (cap. XIII, v. 13).  
(2) III Reg., (X-1 a 8).  
(3) Eccl. (XXIV, 23).

## CAMARA MUNICIPAL

### LEI N. 56

DE 4 AGOSTO DE 1898

### CAPITULO III

#### DOS RECURSOS

Art. 25 Das decisões das commissões seccionaes incluindo ou não incluindo o cidadão no alistamento, eliminando ou não, haverá recurso para uma Junta Municipal, que se comporá do presidente da Camara ou seu substituto, como

presidente, dos dois vereadores mais votados e dos dois primeiros supplentes.

Art. 26 A Junta Municipal se reunirá na sala das sessões da Camara no dia 25 de Agosto (exclusive o corrente mez) consecutivamente das 10 ás 2 horas e pelo espaço de 10 dias.

§ 1.º Na vespera do dia designado no artigo antecedente, o presidente da Camara convidará por meio de officios os outros membros da Junta a se reunirem no dia seguinte e se faltar qualquer delles serão substituidos na ordem da votação.

§ 2.º Faltando os convocados e seus substitutos legaes, convidará o presidente da Camara qualquer eleitor do municipio até preencher o numero.

Art. 27 Os recursos deverão ser interpostos dentro de 8 dias, contados da publicação do alistamento feita pelas commissões seccionaes, por petição apresentada ao presidente da seccção a que pertencer o cidadão sobre que versar o recurso, o qual o remetterá á Junta no primeiro dia de seus trabalhos.

Art. 28 O recurso poderá ser interposto: a) pelo cidadão não incluido ou eliminado.

b) por qualquer eleitor do municipio no caso de inclusão indevida ou de não eliminação.

§ 1.º O recurso por inclusão indevida ou não eliminação só poderá referir-se a um cidadão.

Art. 29 A Junta Municipal é obrigada a decidir, no prazo marcado para os seus trabalhos, os recursos que lhe forem apresentados caso contrario entender-se á vido o mesmo recurso; e l' n' este, como no caso de p' nente, serão os papeis dev' dos ás commissões secc' afim de se fazerem as devid' terações no alistamento.

Art. 30 Encerrados os trabalhos da Junta Municipal, reunir-se-ão de novo as commissões seccionaes, de concluir o alistamento incluindo ou excluindo os cidadãos, conforme as decisões da Junta, devendo esse trabalho terminar no prazo de tres dias.

§ 1.º Concluida assim a revisão, affixados editaes na porta do edificio das sessões relativos terações effectuadas.

### CAPITULO IV

#### DOS DIPLOMAS MUNICIPAES

Art. 31 Só poderão votar nas eleições municipais os alistados que rem o respectivo diploma municipal, conforme o modelo annexo.

Art. 32 Ao presidente da Camara incumbem mandar preparar livros de talões dos quaes serão extrahidos os diplomas dos eleitores.

Art. 33 Os diplomas deverão conter indicação do Estado, municipio, profissão e numero de ordem no alistamento e serão assignados pelo presidente da Camara.

Art. 34 Dez dias antes de qualquer eleição poderão os eleitores requisitar seus diplomas do secretario da Camara, que será obrigado a satisfazer incontinenti a requisição de cada um, desde que esteja alistado e lhe passe o competente recibo.

### CAPITULO V

#### DAS ELEIÇÕES MUNICIPAES

Art. 35 Nas eleições municipaes, cada eleitor votará em dois terços do numero de vereadores; si este numero não fór multiplo de tres a cedula conterá os dous terços e mais um nome.

§ 1.º Nas eleições para preenchimento de vagas de vereadores, se o numero a eleger fór de dois, cada cedula conterá dois nomes e se fór de tres ou mais, observar-se-á a regra do artigo antecedente.

Art. 36 As seccões eleitoraes não deverão ter mais de duzentos e cincoenta eleitores e nem menos de cincoenta e a chamada destes começará ás 10 horas da manhã, não podendo a votação ser in-

cerrada antes de uma hora da tarde.

Art. 37 No caso de vaga reconhecida pela Camara, o presidente desta ou o seu substituto será obrigado, dentro do termo de 15 dias, a marcar epocha para a eleição. Quando houver recurso da decisão da vaga, aguardar-se á a decisão deste.

§ 1.º Os quinze dias de que trata o artigo antecedente, só começarão a correr depois de expirado o decedido de que trata o parágrafo unico do artigo 32 da lei n. 18 de 13 de Novembro de 1891.

CAPITULO VI

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 Em cada secção do municipio haverá uma mesa eleitoral encarregada do recebimento das cédulas, apuração dos votos e mais trabalhos inherentes ao processo eleitoral.

§ 1.º As mesas eleitoraes serão nomeadas pela mesma forma que as comissões seccionaes de alistamento nos termos do artigo 9º e § 1º.

§ 2.º Para tal fim, 15 dias antes de qualquer eleição, o presidente da Camara ou o seu substituto fará a convocação dos outros membros, por meio de officios, convidando-os a se reunirem no dia seguinte e dividirão o municipio em secções, tendo em vista o disposto no artigo 36 e designarão os edificios onde deverão as mesas funcionar.

Art. 39 Terminada a eleição das mesas, lavar-se á a acta no livro das sessões ordinarias da Camara, sendo immediatamente affixada uma copia d'ella na porta do edificio das sessões.

Art. 40 As mesas eleitoraes assim constituídas presidirão as eleições municipales e os seus membros se reunirão no dia da eleição ás 9 horas da manhã nos logares designados e elegendo o seu presidente, nomeará este um dos outros membros para secretario, incumbindo ao terceiro fazer a chamada dos eleitores.

§ 1.º Si até a hora de reunir-se a mesa não tiver comparecido algum mesario e seus supplentes, os presentes convidarão eleitores para occuparem os logares vagos.

Art. 41 Installada a mesa terá começo a chamada dos eleitores pelas listas que serão enviadas oportunamente pelo presidente da Camara.

Art. 42 Nenhum eleitor será admittido a votar sem exhibir o seu diploma municipal, não podendo a mesa, exhibido este, recusar-lhe o voto, salvo si fôr falso o titulo apresentado ou pertencer a eleitor, cuja ausencia ou fallecimento se não notorios.

Art. 43 O recibo em que estiver a mesa eleitoral será separado por um gradil proximo desta, afim de tornar-se facil a fiscalisação de fóra do recinto.

Art. 44 Os eleitores, a medida que forem sendo chamados, depositarão na urna a sua cédula e assignarão o livro de presença aberto e rubricado pelo presidente da Camara.

§ 1.º Quando algum eleitor não puder assignar-se por incommodo de saúde, o presidente da mesa convidará qualquer eleitor para assignar á seu rogo.

Art. 45 A eleição será por escrutinio secreto e a urna se conservará fechada enquanto durar a votação.

§ 1.º Antes da chamada a urna será aberta e mostrada ao publico, para que verifique estar vazia.

Art. 46 Terminada a chamada, ainda assim serão admittidos a votar os eleitores que comparecerem até uma hora da tarde, occasia em que será encerrada a votação.

Art. 47 Encerrada a votação, o presidente da mesa fará lavar um termo de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no qual se declarará o nome deste e o numero dos que houverem votado.

Art. 48 Antes de ser lavrado o termo de encerramento no livro de presença, votarão os mesarios que não tiverem os seus nomes incluídos na lista da chamada, por acharem-se alistados em outra secção.

Art. 49 Concluido o recebimento das cédulas, serão estas contadas e emmassadas e immediatamente o presidente da mesa annunciará que se vai proceder á apuração d'ellas.

Repartirá os nomes dos votados pelos outros dous mesarios, cada um dos quaes irá escrevendo em sua relação os nomes dos votados e o numero de votos, por algarismos successivos da numeração natural, de maneira que o ultimo numero de cada linha indique a totalidade dos votos.

carão em voz alta os numeros, a proporção que os forem escrevendo.

Art. 50 As cedulas que contiverem nomes em numero inferior aos que deverem conter, serão não obstante apuradas. Das que contiverem numero superior, serão desprezados os nomes excedentes, guardada a ordem em que os mesmos se acharem collocados.

Art. 51 Não serão apuradas as cedulas: a) quando contiverem nome riscado. b) quando se encontrar mais de uma cédula dentro de um só envelopo, salvo sendo ambas identicas, em cujo caso se apurará uma dellas.

Art. 52 Terminada a apuração das cedulas, o presidente fará escrever em resumo o resultado da eleição, declarando os nomes dos cidadãos votados e o numero de votos, desde o maximo até o minimo e depois de publical-o em voz alta, mandará affixar edital na porta do edificio onde funcionou a mesa.

Art. 53 Em seguida o secretario lavrará no livro proprio a acta da eleição, a qual deverá ser assignada pela mesa e mencionar: a) o dia da eleição e a hora em que teve começo. b) o numero das cedulas recebidas e apuradas, e o numero de eleitores que assignaram o livro de presença. c) os nomes dos cidadãos votados com o numero de votos que cada um obtiver. d) todas as occorrencias e incidentes havidos.

Art. 54 Cada candidato á eleição até o numero de dous poderá apresentar um eleitor para o fim de fiscalisar os trabalhos das mesas eleitoraes.

§ 1.º A apresentação destes fiscaes será feita por escripto aos presidentes das mesas quando estas se constituírem.

§ 2.º Os fiscaes terão assento nas mesas eleitoraes e assignarão as actas com os respectivos mesarios, mas não terão voto deliberativo nas questões que se suscitarem. A recusa da assignatura dos fiscaes nas actas não trará interrupção dos trabalhos, nem os annullará.

Art. 55 A mesa funcionará sob a direcção do seu presidente a quem incumbe dirigir os trabalhos e regular a policia no recinto da assemblea eleitoral.

Art. 56 Terminados os trabalhos eleitoraes e lavrada a acta serão em seguida os livros remetidos ao presidente da Camara, independente de copia da mesma acta.

CAPITULO VII

DA APURAÇÃO GERAL DAS ELEIÇÕES MUNICIPALES

Art. 57 Dentro de 10 dias depois de finda qualquer eleição municipal, a Camara procederá á apuração geral dos votos.

§ 1.º Aberta a sessão e presentes os respectivos livros, o presidente nomeará uma comissão de tres membros, d'entre os vereadores, para fazer a apuração e dar parecer sobre a eleição, trabalho que será sujeito á deliberação da Camara.

§ 2.º Terminado esse serviço será lavrada a acta no livro das sessões ordinarias na qual se mencionará o occorrido.

Art. 58 Decidirá da eleição a pluralidade relativa de votos sendo declarados eleitos os votados que tiverem maioria de votos successivamente até o numero da representação municipal.

§ 1.º No caso de eleição para preenchimento de vagas, serão declarados eleitos os que obtiverem a dita maioria relativa successivamente até o numero das vagas a que a eleição disser respeito.

§ 2.º Havendo empate na votação, se considerará eleito o mais velho. Da acta da apuração geral serão extrahidas tantas copias quantos forem os eleitos e remetidas a cada um delles para lhes servirem de diploma. Estas copias serão acompanhadas de officios do presidente da Camara com a assignatura deste.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES PENALES

Art. 60 O mesario que deixar de comparecer, sem causa justificada, para formação da mesa eleitoral, será multado em 50\$000 rs. Na mesma multa incorrerá a mesa eleitoral que recusar receber o voto do eleitor que se apresentar munido do diploma municipal, salvo os casos previstos no artigo 42, alem de incorrer tambem nas penas do Código Criminal.

Art. 61 Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento da referida lei disser respeito, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

Ytú, 4 de Agosto de 1898.

DR. JOSE DE PAULA LEITE DE BARROS.

NOTICARIO

Festa da Boa Morte.—Terá lugar hoje e amanhã, na igreja do padre Campos, a festa de Nossa Senhora da Boa Morte, que constará do seguinte:

Hoje, missa rezada ás 7 horas da manhã e, á noite, procissão da Boa Morte; amanhã, missa cantada com sermão ao Evangelho ás 4 horas da tarde procissão da Assumpção com sermão á entrada da mesma.

Companhia de Zarzuelas.—Acha-se ainda nesta cidade a Companhia de Zarzuelas, que sabbado ultimo realizou no nosso S Domingos mais um espectáculo levando á scena o melodrama denominado O anel de ferro.

Muito agradou o publico o desempenho desta peça, fazendo-se notar as sras. Luchi e Barry, assim como os srs. Rihuet, Amurrio e Rios, aos quaes a nossa platéa não regateou applausos.

Tambem portou-se correctamente o corpo de coros, apezar de algumas vezes desviar-se da musica.

Domingo levaram á scena as 3 espirotinosas Zarzuelas: Los Baturros, do maestro Nieto, My Pesadilla, de Hernandez, e Soirée de Cachopin, de Offenbach, o immortal compositor do Barba Azul, Orpheu nos Infernos etc.; esta ultima zarzuela muito agradou pelo desempenho que teve por parte dos artistas como pelo brilho que soube dar á partitura o maestro Valdeade.

Quarta feira fez o seu beneficio o sr. Rihuet cantando a parte de Claudio Beltran do drama lyrico A tempestade. O beneficio deu bastante realce ao difficil papel, no que foi secundado pelos co-artistas.

Muito se fizeram notar as sras. Luchi e Clota, bem como os srs. Rios e Amurrio, merecendo todos innumerables ovações. Este ultimo desempenhou correctamente a parte de Simon pelo que foi immensamente applaudido.

Como sempre foi irreprehensivel o maestro Valdeade.

Hontem devia ter-se realisado o festival artistico da sra. Elisa Luchi. 1ª tiple da companhia, com a grandiosa zarzuela Jogar com fogo.

Agencia do correio.—Por portaria de 42 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de ajudante do agente do correio desta cidade o cidadão João Baptista Galvão.

Operação.—O nosso distincto amigo dr. Silva Castro procedeu na terça feira proxima passada a difficil operação Kei loplaxia, reclamada para a extirpação de um cancro no labio inferior. O operado, residente em Capivary, para lá voltou curado.

E' mais uma victoria que vem abrilhantar a coroa de louros do distincto operador, gloria do nosso torrão natal.

Com os srs. fiscaes.—Chamamos a attenção dos srs. fiscaes para o art. 94 do codigo de posturas da Camara Municipal, cujo teor é o seguinte:

«Os animaes que forem encontrados a vagar nas ruas e praças da cidade serão recolhidos ao pasto unido ao matadouro e o fiscal avisará aos seus dono pessoalmente quando sejam conhecidos e por edital caso não sejam, e entregar lhes-ha os animaes depois de recebidos 5\$000 de multa por cada um, alem das despesas que forem feitas. Si tres dias depois da publicação do edital não forem os animaes procurados, elles serão entregues ao juizo competente para terein o destino da lei.»

Santa Casa.—O movimento de enfermos na Santa Casa de Misericordia durante o mez de Julho ultimo foi o seguinte:

Table with 2 columns: Description and Count. Rows include: Existiam em tratamento... 46, Entraram... 46-82, Sahiram... 44, Falleceram... 5, Ficaram em tratamento... 43-62.

Escritorio de advocacia.—Abriram escritório de advocacia na capital, á rua Marechal Deodoro n. 3 B, e em Campinas, os srs. general Francisco Glycerio e os drs. Roberto Penteado e Herculano de Freitas.

Estes distinctos advogados aceitam causas civis e defesas no jury, em qualquer ponto do Estado, e encarragam-se de questões perante o supremo tribunal federal.

Tratam tambem, como procuradores, de quaisquer negocios que entendam com a sua profissão.

Barbaro crime.—Em Manhaes, Minas, deu-se, a 6 do mez passado, um horroroso crime que impressionou profundamente a população daquella cidade.

Trata-se do assassinato de quatro crianças, sendo uma de nome Euzébio, de dous annos, outra de nome Francisco, de

quatro, ainda outra de nome Gustavo de seis, e, finalmente, a de nome Anacleto, de onze annos.

As autoridades, procurando syndicar do facto criminoso, chegaram a dolorosa conclusao de que era a propria mãe dessas infelizes crianças a auctora desse crime barbaro.

A mãe desnaturada, porém, segundo informações das autoridades, está soffrendo das faculdades mentaes, de modo que se torna irresponsavel e digna de commiseracão.

Essa mulher, cujo nome é Constança Moreira da Silva, foi presa e recolhida á cadeia.

O dr. chefe de policia de Minas requisitou da autoridade competente um logar no Hospicio Nacional de Alienados para a infeliz mãe.

Aguardente superior.—O sr. Anazio de Vasconcellos, estabelecido com armazem de secos e molhados á rua da Palma, nos presenteou com duas garrafas de superior aguardente do cammim. Gratos pela gentileza do presente.

Corrigenda.—No art. 18, lettra A, da lei municipal n. 36, publicado em o nosso ultimo numero, sahio trocado uma palavra: onde diz—testamento, deve se ler testemunho.

Moda.—Se as nossas gentis leitoras quiserem saber tudo quanto essa ende moninhada beldade produz em Paris de mais adoravel chic e elegante na toilette feminina, não têm mais do que fazerem a assignatura da Moda Elegante, excellente jornal dirigido por madame Blanche de Mirebourg e publicado pela acreditada casa editora dos srs. Guillard, Aillaud & Camp. daquella cidade.

O numero que acabamos de receber e que temos presente, vem verdadeiramente encantador, apresentando não só numerosos modelos do mais apurado gosto de toilettes para praias, destinados á se-nhoras e creanças, mas tambem uma grande quantidade de gravuras sobre diversos trabalhos de costura e bordados, um lindissimo figurino colorido em separado e um molde cortado em tamanho natural d'um corpinho de phantasia.

No texto variado e interessantissimo destaca-se a chronica da moda de madame B. de Mirebourg, cuja leitura recom-mendamos ao bello sexo e tambem a interessante chronica theatral de João do Palco.

Devorada por um tubarão !—Em um curral de pesca do sr. Joaquim Guadeiro, nas praias da cidade do Acarahú, no Ceará, foi morto um tubarão caniquim em cujo estomago foi encontrada ossada envolvida em compridos cabellos, que se reconheceu serem de mulher.

O tubarão, que media dois metros de comprimento e 1 1/2 de circumferencia, não é habitante daquelles mares; apenas no Maranhão é encontrado.

O facto emocionou profundamente a população do logar.

LISBOA, 2 de Abril.—«Tenho empregado em muitos dos meus doentes, especialmente em crianças de constituição fraca e de temperamento lymphatico a Emulsão de Scott sempre com grande resultado, reconhecendo ser um preparado de grande efficacia para combater o rachitismo, o escrofulismo, etc.» Antonio Dias do Amaral Pywait, Bacharel formado em Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, ex facultativo na val de primeira classe, Socio da Sociedade de Geographia de Lisboa, Cavalleiro da Antiga Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Merito, etc.

Mosaico

Falla-se de força physica. —Eu levanto 100 kilos com uma só mão. —Eu boto abaixo uma porta só com um empurrão. —E eu, diz um desconhecido, paro um trem com uma só mão. —Então o senhor é o Padre Eterno? —Não... sou machinista da «Central».

Em uma das janellas de certa casa faltava um vidro, e por aquelle vão sempre se introduzia um gato da mesma casa.

Um bregeiro, todas vezes que passava por aquella rua, encostava-se a parede, e, fronteando a janella, dava uma bofetada no pobre gato, que se recolhia immediatamente. —Uma noite de luar a dona da casa deitou a cabeça pelo vidro quebrado, e nisto passa o mesmo sujeito e arruma-lhe uma grande bofetada no nariz.

—O' maroto, desavergonhado, exclamou a mulher cheia de dóres; va dar no diabo! —Safa! acudiu o bregeiro assustado, o gato hoje miou!

N'um interrogatorio: —Confessa que quebrou a sua bengala nas costellas do queixoso? —Confesso, sr. juiz. —B não está arrependido? —Se estou, sr. juiz! A minha bengala era novinha e... folha!

EDITAES

Aferições

Ficção marcados os dias 25, 26 e 27 do corrente mez, das dez horas da manhã ás duas da tarde, na sala para esse fim des-

tinada, para proceder-se as aferições dos pesos, medidas, balanças e metros, que não aferiram em Fevereiro passado.

Os pesos e medidas devem vir completos e limpos, e aquelles que assim não vierem voltarão sem ser aferidos; os preços são os mesmos do costume.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz publico pela imprensa, para assim evitar ignorancia.

Ytú, 9 de Agosto de 1898.

O aferidor—Frederico de Moraes.

Faço saber que pelo dr. juiz de direito da comarca foi designado o dia 23 de Agosto do corrente anno, pelas dez horas da manhã, para abrir a 3ª sessão do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e que, tendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na mesma sessão foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

YTU'

- 1 João José de Souza Medeiros
2 Eugenio Augusto da Fonseca (dr.)
3 Galdino Alvares Corrêa
4 João Evangelista Gomes
5 Antonio da Costa Coimbra
6 Jesuino Francisco Martins de Mello
7 Milton Alves de Lima
8 Carlos de Souza Freitas
9 José de Arruda Botelho
10 Antonio Francisco de Paula Leite
11 Cofodrodo da Fonseca
12 João Baptista Ferreira Cardoso
13 Manoel Joaquim da Silveira Moraes
14 Arthur Ribeiro da Silva Porto
15 Joaquim de Toledo Prado
16 Joaquim Vaz Pinto Ribeiro
17 Adolpho Ravache
18 Francisco de Paula Leite Camargo
19 Feliciano Picudo
20 Evaristo Galvão de Almeida
21 José Ignacio da Fonseca (dr.)
22 Antonio Ferraz de Sampaio Leite
23 Adolpho Bauer
24 José Antonio da Silva Leite
25 Francisco Kiehl
26 Jorge Vaz Guimarães
27 Francisco de Mesquita Barros (dr.)
28 Francisco Falcato
29 Rodolpho Augusto de Senne
30 Antonio Fernandes Carrico
31 Francisco Monteiro de Almeida Garret
32 Bento de Camargo Barros

SALTO

- 33 Evaristo de Góes Pacheco
34 Francisco Fernando de Barros Junior(dr.)
35 João de Almeida Campos
36 Manoel José Ferreira de Carvalho Junior
37 Joaquim Alves Cruz

INDAIATUBA

- 38 Juvenal Pupo de Moraes
39 Telesphero de Campos Almeida
40 Benjumin Constant de A. Coelho
41 Francisco José da Costa
42 Antonio Francisco de Camargo

CABREUVA

- 43 Jesuino Leite Penteado
44 Joaquim da Silveira Camargo
45 Bento de Almeida Leite
46 Jeronymo Lopes Pereira
47 Manoel Antonio Rodrigues
48 Salvador Rodrigues de Barros

Terminado o sorteio ordenou o dr. juiz de direito que fossem intimados os 48 jurados sorteados, para servirem na sessão do jury designada para o dia acima declarado e mais enquanto durarem os trabalhos da mesma que terá lugar na sala da Camara Municipal desta cidade, sob as penas da lei os que não comparecerem. E do que fiz o presente que assigno. Eu Affonso Borges, escriptivo do jury, o escrevi.

Affonso Borges.

ANNUNCIOS

Hotel das Familias

Neste Hotel precisa-se de um bom vendedor de empadas.

FESTA A. Senhora da Boa Morte E ASSUMPÇÃO

Os abaixo assignados, encarregados pelos festeiros de promover, com a costumada solemnidade, a festa de Nossa Senhora da Boa Morte, vêm pedir aos moradores das ruas de Santa Cruz e Santa Rita o obsequio de illuminarem a frente de suas casas nas noites de 13 e 14 de Agosto proximo futuro, e fazerem arcos para maior brilhantismo da festa. Pedem tambem á Ilma. Camara Municipal desta cidade o obsequio de mandar fazer a carpilha e limpeza das referidas ruas, para os dias acima indicados.

Programma da festa:

- DIA 13.—Retreta á noite pela excellente banda de musica do maestro João Narcizo.
DIA 14.—Missa rezada ás 7 horas e procissão da Boa Morte á noite.
DIA 15.—Missa cantada, sermão ao Evangelho, proclamação dos novos empregados. Ás 4 horas da tarde procissão da Assumpção, com sermão á entrada.
Ytú, 28 de Julho de 1898.

JOÃO CARLOS XAVIER. JOÃO BAPTISTA FERREIRA CARDOSO. MANOEL ESTEVES RODRIGUES.

Casa de negocio

Aluga-se a casa n. 2 do Largo do Carmo, casa essa propria para negocio e moradia. O seu preço é de 30\$000 por mez. Para ver e tratar com o abaixo assignado, na travessa do Carmo.

Miguel Larussi.

**Agradecimento e convite**

Francisco Eugenio de Oliveira agradece ás pessoas que acompanharam o enterro de sua esposa d. Francisca Fernandes de Oliveira e de novo convita as mesmas para assistirem a missa de 7o dia que, por sua alma, será rezada na igreja do Bom Jesus, quinta feira, ás 7 horas da manhã. Desde já antecipa seus agradecimentos.  
Itú, 13 de Agosto de 1898.

**Machina de costura**

Vende-se ou troca-se uma machina de costura usada, de pé, por uma de mão. Informações nesta typographia.

**Escriptas commerciaes**

Uma pessoa habilitada achando-se em disponibilidade algumas horas no dia, encarrega-se de escriptas commerciaes nesta cidade. Informações nesta typographia.

**ADVOGADO**

O dr. Octaviano Aguirre, promotor publico da comarca e curador geral de orphãos, será encontrado, diariamente, em seu escriptorio, á rua da Palma n. 70, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde Advoga tambem no civil.  
RUA DA PALMA N. 70

**Vinho Branco**

Superior vinho branco para remedio em no armazem do  
**Franklin Bazilio**

**S. Paulo**

**ESCRITORIO COMMERCIAL**

Alfredo de C. Fonseca trabalha no escriptorio de Luiz Drouet, correspondente do Banco de Santos, tem escriptorio á rua de S. Bento n. 22. Encarrega-se de quaesquer negocios.

**Grande Phonographo**

**ELECTRICO DE EDESON**

**Espectaculos todas as noites**

Das 6 horas da tarde em diante e aos domingos o dia todo, escolhido repertorio para familias.  
As familias devem aproveitar o aperfeiçoado aparelho. Está montado na CONFEITARIA YTUANA, de propriedade de Joseph Samuel.

**“E” mais barata . . .**

... e tão bôa como a de Scott.” Esta interpeção officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d’oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, atingiram este gráo. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E’ por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E’ excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolvero. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as “preparações” e “vinhos” chamados d’oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. **SCOTT & BOWNE, Chemicos, New York, E.U.A.**

**THEATRO**

**Companhia Hespanhola de Zarzuelas**

Empresa--**ELISA LUCHI & C.**

DIRECÇÃO SCENICA DO ARTISTA **RIHUET**

MAESTRO REGENTE **JOAQUIM VALDEADE**

**HOJE Domingo HOJE**

**GRANDE ESPECTACULO**

**Festa artistica das actrizes Clota e Gabriella**

Subirá a scena o magnifico drama lyrico em 3 actos, original do celebre auctor hespanhol **D. MARCOS ZAPATA**, musica do maestro Marqués, cujo titulo é o

**ANNILLO DE FERRO**

OU

**ANNEL DE FERRO**

**PERSONAGENS**

MARGARITA, filha do conde William.  
LEDIA, Aya de Margarita  
EL CONDE WILLIAM BELFORT.  
RODOLPHO PESCADOR  
EL ERMITANO RAMON  
TIBUROU, companheiro de Rodolpho.  
RULILLIO GUALTER, barão de S. Marcial  
UM NOTARIO.

Sra. Luchi  
Sra. Clota  
Sr. Amurrio  
Sr. Ribuet  
Sr. Rios  
Sr. BARRY  
Sr. Garcia  
Sr. Suares

Servidores do castello, pescadores, gente da aldeia e coro geral

A acção passa-se nas costas de Noruega em fim do seculo XVIII.

**PREÇOS** Camarotes 20,000  
Cadeiras 4,000  
Entrada geral 1,000

A's 8 e 3/4 em ponto.

O Representante--**Fernando de Souza.**

**Casa de Calçados**

DE

**Alfredo Brellet**

Acaba de receber um bom sortimento de calçados para homens, senhoras e crianças, como seção: botinas e borzequins para homens e senhoras, sapatinhos e borzequins brancos para meninas, sapatinhos pretos e brancos com pompons para senhoras, chinelas de couro para homens e senhoras, ditos Orientaes, Charlots, sandalias, e galóchas, e porção de malas de couro e zinco.

**VENDAS á DINHEIRO**

Rua do Commercio n. 131

**Itú**

**Novo Salão de Barbeiro**

**DO COMMERCIO**

Abriu se na rua do Commercio, em frente ao sr. João Grisolia, um novo salão de barbeiro, onde encontra-se um lindo sortimento de perfumarias, á preços modicos. Os proprietarios, abaixo assignados, pedem a coadjuvação de seus amigos e gatzes e garatem perfeição em seus trabalhos.

**Joaquim Bueno da Silva e Pinto**

**Bom negocio**

Resolvi dè regressar para S. Paulo, e por isto vendo a minha casa de com o esplendido sortimento, incluindo armação etc., com grande abatimento e custo. O renome de minha casa como o dos calçados que são feitos na fabrica em S. Paulo garantem uma boa existencia ao comprador. Pretendentes queiram dirigir-se a mim mesmo.

Rio Claro--Avenida 1 casa 24.

**Guilherme Fischer**

**DEPOSITO DE Seccos e Molhados**

Por Atacado e á Varejo

105--Rua do Commercio--105

O abaixo assignado participa ao publico que, annexo á sua officina de funilaria, abriu um deposito de generos alimenticios, que vende por preços muito resumidos. Neste deposito encontra-se:

Assucar Usina de 1°, dito crystallizado e diversas outras qualidades, farinha de trigo, arroz Japão dito Steel, kerozene, manteiga extrangeira, velas, vinho italiano, ferragens, tintas e vidros para vidraças.

**Salvador Felizola.**

**Officina de Alfaiate**

Rua do Commercio N. 86

O abaixo assignado, proprietario desta já conhecida officina, participa aos seus freguezes e ao publico em geral que recebe mensalmente de Paris figurinos da ultima moda, e aprrompta-se com brevidade:

Sobrecasacas, Casacas, Fraks, Cavouras, Capas Hespanholas, Batinas para padres, etc.

Para o que mandou vir de S. Paulo habeis officiaes para confeccionar todo e qualquer serviço concernente a arte, com elegancia, promptidão e modicidade nos preços.

**Raphael M. Franconi.**

# TYPOGRAPHIA

DA

## CIDADE DE 'YTU'



Esta typographia, achando-se em condições de executar qualquer trabalho concernente á arte, encarrega-se de apromptar com toda brevidade e nitidez:

**Cartões de visita,**

*Ditos de rita,*

**Programmas para espectaculo,**

*Flotas de consignação,*

**Cartas e cartões de participação,**

*Convites para bailes,*

**Rotulos, etc.**

**PREÇOS COMMODOS**

**N. 56-RUA DA PALMA.-N. 56**

**Ytu'**